



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DE PRÓ-REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN Nº 001 DE 27 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da UNIRIO nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo da Fifa Rússia de 2018.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Reitor por meio da Portaria GR nº 509, de 11 de junho de 2015, delegação prevista nos incisos IX e XII, do art. 15 do Estatuto aprovado pela Portaria Nº 2.176, de 4 de outubro de 2001, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Regularizar no âmbito da Universidade o horário de especial de funcionamento para as atividades acadêmicas e administrativas, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, durante a Copa do Mundo da Fifa Rússia de 2018.

I - Nos dias 17 e 27 de junho do corrente as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **7h:00min às 13h:00min**.

II - No dia 22 de junho do corrente, as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **13h:00min às 22h:00min**.

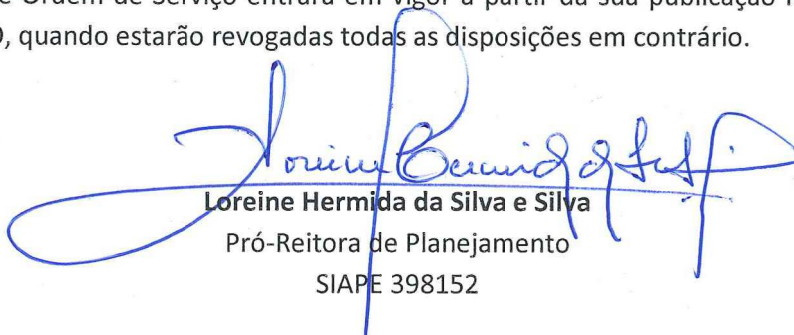
Art. 2º Em caso da seleção brasileira de futebol se classificar para jogar as etapas consecutivas, será adotado o procedimento estabelecido a seguir, mantidos os duzentos dias letivos anuais estabelecidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), instituídos no Calendário Acadêmico de 2018 da Universidade.

I - Nos dias em que os jogos forem realizados as 11h:00min, as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **16h:00min às 22h:00min**.

II – Nos dias em que os jogos forem realizados as 15h:00min, as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **7h:00min às 13h:00min**.

Art. 3º Todas as horas não trabalhadas no período em tela deverão ser compensadas até 30 de dezembro de 2018, nos moldes do que dispõe o inciso II, art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, quando estarão revogadas todas as disposições em contrário.



Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento
SIAPE 398152